



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº036/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA ARSERV PHARMA EPP LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: ARSERV PHARMA EPP LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **43.519.181/0001-70**, sediada à Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 1, Sala 6, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: E-mail: licitacao@arserv.com.br Fone: (81) 4102-4469, neste ato representado pela **Sr. Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **052.093.024-07**, portador da Carteira de Identidade nº 6349798 SSP/PE, residente e domiciliado na Travessa Doutor Antônio Montenegro, Nº 457, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55825-000.

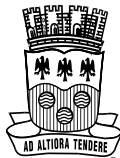
CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 478/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 17 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 13 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes não assistidos, através do Núcleo de Benefícios. Destacando-se ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 036/2024**, cujo objeto destina-se a **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 16.339,00** (dezesesseis mil, trezentos e trinta e nove reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO DO CONTRATO	QUANT. ADITADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES	LATA C/ 400G	Aptamil 1 Premium/	94	100	R\$ 27,34	R\$ 2.734,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

	DE 0-6 MESES (TIPO NAN 1 OU SIMILAR) CATMAT: 436337		DANONE				
10	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS (TIPO PEDIASURE OU NUTREN JUNIOR OU TROPIC OU SIMILAR) CATMAT: 464185	LATA C/ 380G	Fortini Complete/ DANONE	156	300	R\$ 45,35	R\$ 13.605,00
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 16.339,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 65.356,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 81.695,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, o que representa um acréscimo percentual de 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ARSERVE PHARMA EPP LTDA
CNPJ Nº. 43.519.181/0001-70
MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS
CPF Nº 052.093.024-07
REPRESENTANTE LEGAL

